



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 95/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2022 (Mens. 41/2022)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.852.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 3.852.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Educação</u></b>
<b>12.365.0304.1.103</b>	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos</b>
4490.51.00	Obras e Instalações
01.210.0000	Educação Infantil .....R\$ 900.000,00
<b>02.13.05</b>	<b><u>Educação Básica</u></b>
<b>12.361.0304.2.247</b>	<b>Atendimento ao Ensino Fundamental</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R\$ 2.250.000,00
<b>12.365.0304.2.248</b>	<b>Atendimento ao Ensino Infantil</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.213.0000	Educação Infantil-Pré Escola.....R\$ 702.000,00
	Subtotal.....R\$ 3.852.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....R\$ 3.852.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

02.13.00

02.13.05

12.365.0304.2.248

3350.39.00

01.212.0000

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Educação Básica****Atendimento ao Ensino Infantil**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Educação Infantil-Creche .....R\$ 3.852.000,00

Subtotal.....R\$ 3.852.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 3.852.000,00****Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 21 de junho de 2022.**Franklin Duarte de Lima**  
**Presidente****Luiz Mayr Neto**  
**1º Secretário****Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
**2ª Secretária**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.